



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

Aos **24 (doze) dias do mês de outubro de 2019, às 10h00min**, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Barueri, na Alameda Wagih Salles Nemer, 200 Centro Comercial Barueri, Barueri/SP, os servidores **Flávia Cavaleiro Rodrigues**, como Pregoeira, **Davinson dos Santos Ferreira**, **Daniel de Oliveira Alves** e **Sandra Cristina Pinho Silva e Paula Kazume**, na Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria 167/2019, para realização da sessão pública referente ao **Pregão Presencial n.º 022/2019**, com a reabertura dos trabalhos, cujo objeto consiste na **Prestação de serviços de reparos e consertos em portas de vidros, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.**

No dia e hora indicados, presentes as empresas **MFJP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EPP**, CNPJ N.º 19.281.761/0001/97, representada pelo Sr. Geovanni Munhoz Sallum, RG n.º 39.471.481-7; e **DECORATO BAGNO COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ N.º 23.765.673/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Umberto de Campos Sarti Filho, RG n.º 9.217.326-3.

Pela pregoeira foi informado que, após análise dos documentos apresentados na sessão do dia 17/10/2019, relativos à capacidade técnica, constatou-se que os Atestados, em especial, os serviços relativos a aplicação de película para proteção solar (objeto da licitação Carta Convite 09/2018) envolvem serviços de **manutenção e instalação (remoção, preparação de superfície, aplicação, mão de obra em vidros, e outros)**, e portanto, atendem ao exigido no item 9.5. "a" do edital.

Foi explicado aos licitantes, que nos termos da Sumula n.º 24 do TCESP e artigo 30, II da Lei 8.666/93, a exigência limita-se a comprovação de aptidão para desempenho de **atividade pertinente e compatível** em características,





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

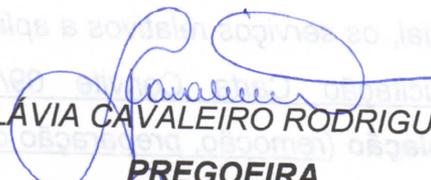
quantidades e prazos com o objeto da licitação, **não sendo admitida a exigência de atestado com objeto idêntico.**

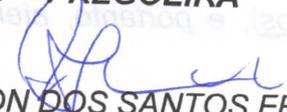
Considerando a análise de toda documentação de habilitação apresentada pela licitante classificada em 1º lugar, MFJP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EPP, **tendo sido constatada a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, e consequente HABILITAÇÃO da referida licitante.**

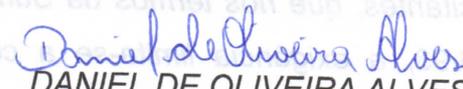
Pela empresa DECORATO BAGNO COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 23.765.673/0001-38, foi manifestado interesse em recorrer da decisão que habilitou a empresa MFJP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EPP, por discordar que os atestados apresentados atendem ao solicitado no item 9.5. "a".

Ficam as licitantes cientes de que o prazo limite para interposição das razões recursais será dia 29/10/2019.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 10:40 horas e lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas Licitantes presentes.


FLÁVIA CAVALEIRO RODRIGUES
PREGOEIRA


DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA
EQUIPE DE APOIO


DANIEL DE OLIVEIRA ALVES
EQUIPE DE APOIO





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

SANDRA CRISTINA PINHO SILVA

EQUIPE DE APOIO

PAULA KAZUME

EQUIPE DE APOIO

DECORATO BAGNO COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA

LICITANTE

MFJP SERVIÇO E COMERCIO EIRELI EPP

LICITANTE

